



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 226/09, de 02 de março de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal nº 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria nº 220/09, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Gratificação de Função do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR

Fernando Estevam Leal

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GFSR V

Art. 2º - Fica concedida aos Servidores abaixo relacionados, Gratificação de Função, por exercerem serviços relevantes junto à Administração deste Poder:

SERVIDOR

Raimunda Fátima da Ponte de Sousa
João Alfredo Linhares de Araújo
Raimunda Ripardo Barreto

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GFSR VI
GFSR III
GFSR III

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de março de 2009.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
- Presidente -